



LEI COMPLEMENTAR Nº 224

de 07 de março de 2018

Modifica o art. 75 da Lei Complementar nº 198, de 14 de setembro de 2016, que institui o Código Sanitário do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

O art. 75 da Lei Complementar nº 198, de 14 de setembro de 2016, que institui o Código Sanitário do Município de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Art. 75.

É proibida a criação e a manutenção de animais da espécie suína, bovina, ovina, caprina e equina na zona urbana do Município

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 7 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Complementar Nº 224/2018 - 07 de março de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em